



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº 61.198.164/0001-60 estabelecida à Avenida Rio Branco, 1489 a Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 01.205-001, neste ato representada pela senhora Neide Oliveira Souza registrada no C.P.F sob o nº. 205.408.568-51 e RG Nº 28.543.390-8, SSP/SP e Roberto de Souza Dias, registrado no C.P.F sob o nº. 115.838.468-83 e RG Nº 18.304.552-X, SSP/SP, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DOS OBJETOS:**

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **018/2021** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** e de acordo com as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

II - Retificação da dotação orçamentária para adequação ao respectivo orçamento/2022, a qual passará a ser a seguinte:

- ✓ 02.05 Secretaria de Educação
- ✓ 12 361 0005 2.019 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
- ✓ 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- ✓ 3390.39.53 Seguros em geral
- ✓ Fonte 155300000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

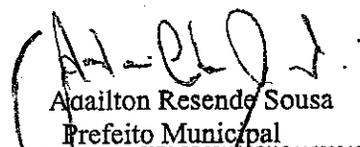
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**Estado de Sergipe**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 21 de Fevereiro de 2022.

  
Aqailton Resende Sousa

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Roberto de Souza Dias

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**TESTEMUNHAS:**

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010411392, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=35957761000110, ou=PRESENCIAL, cn=RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

II. 